



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 26/11/2024 sob o número 264994 registrado em 02/12/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0040861-73
Nr. Selo: RN202400953150164014CJX
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 13 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0040861-73
Nr. Selo: RN202400953150163820FOL



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150162080QXH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos	R\$	586,18
FDJ	R\$	165,50
FRMP	R\$	23,60
FCRCPN	R\$	55,17
ISS	R\$	29,31
PGE	R\$	0,82

Total R\$ 860,58

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2024

Oficial

Matrícula: 40861

Livro: "2" / Folha: -

Uma fração ideal de 28.302,31618/3.849.115, correspondente a 0,7353% do terreno próprio, designado por lote único, originado do desmembramento da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03, no loteamento denominado "Engenho Taborda", onde será edificada a Unidade Residencial nº 06, da Quadra 01, situada à Rua Projetada 01, lado par, distando 45,00m da Rua Principal, integrante do "Condomínio Habitacional Shalom", situado à Rua Raimundo Roberto de Souza Freire nº 1020, lado ímpar, em zona de expansão urbana deste Município, de formato irregular, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 01, com 9,00m; ao Sul, com a área comum, com 9,00m; ao Leste, com a Unidade 05, com 22,23m; e, ao Oeste, com a Unidade 07, com 22,23m; com uma área real de construção de 41,90m², sendo 41,80m² de área real privativa construída, e 0,10m² de área comum coberta padrão.

Proprietário:

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E COMUNIDADE - AHSUC/RN (CNPJ/MF nº 06.315.123/0001-06), sociedade simples, sem fins econômicos, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 3000, no Campus Universitário, sala 05, Centro de Convivência, bairro de Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN; representada por seu Presidente, o Sr. Manoel Santa Rosa Macedo da Silveira (CPF/MF nº 907.806.048-49 e C.I. nº 10293765-SSP/SP), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Orlando Lima, nº 47, Casa 08, bairro Neópolis, na cidade de Natal/RN.

Título Anterior:

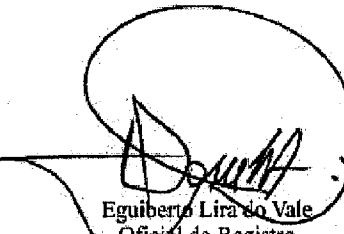
O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno em maior porção, originado da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03, no loteamento denominado "Engenho Taborda", medindo 40.725,00m² de superfície, em virtude de compra feita à empresa Lader Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - EPP, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 512, às fls. 051/052v), datada de 03 de julho de 2006, devidamente registrada sob o nº R.3-39.276, em data de 05 de julho de 2006; b) posteriormente, o imóvel acima mencionado (área de 40.725,00), foi desmembrado em duas partes distintas, sendo uma área destinada ao Poder Público Municipal, medindo 2.233,85m² de superfície e outra área denominada de lote único medindo 38.491,15m² de superfície, legalizado junto aos órgãos competentes, nos termos da Certidão de Desmembramento nº 004/06 (Protocolo Geral nº 2.108/05), Planta (Processo nº 2.108/05), ambas datadas de 05 de julho de 2006, expedida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento desta cidade de Parnamirim/RN; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 200100000040875012120, datada de 21 de dezembro de 2005, expedida pelo CREA/RN, arquivado neste Cartório em pasta competente, devidamente averbado sob os nºs. Av.5 e Av.6-39.276, em data de 14 de dezembro de 2006, relativas respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; e, c) finalmente a área de 38.491,15m² de superfície, objeto do desmembramento acima mencionado, foi destinada a **edificação** de um empreendimento, que receberá a denominação de "Condomínio Habitacional Shalom", o qual será composto de 136 (cento e trinta e seis) unidades residenciais/frações, numeradas de 01 a 136, distribuídas em 06 (seis) quadras, designadas de 01 a 06, entre as quais a unidade objeto da presente matrícula, nos termos da Escritura Pública Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, datada de 18 de maio de 2007, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 529, fls. 122/140), devidamente registrada sob nº R.1-40.676, em data de 18 de maio de 2007, na matrícula 40.676; todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 40861

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 29/06/2007

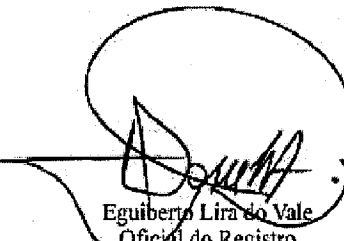


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Solidário com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 06 de junho de 2007, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 606330000012, a proprietária, Associação Habitacional dos Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Comunidade - AHSUC/RN, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. **ANDERSON NOBRE GALHARDO** (CPF/MF nº 052.651.334-96, C.I. nº 1.804.223-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado à Rua Dr. Sebastião Zuza Matos, 0, Apto. 302/B5, bairro Neópolis, na cidade de Natal/RN; **na qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.110,44** (três mil e cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 1.729,07 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), mediante financiamento; e **b)** R\$ 1.381,37 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com saldo da conta vinculada do FGTS; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 102002070 (Processo nº 11.102002070-3, Inscrição nº 1.0010.060.01.0300.0006.9, Seqüencial nº 2.042755.7), em nome do Sr. Anderson Nobre Galhardo, no valor recolhido de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em data de 28/06/2007, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 29/06/2007



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

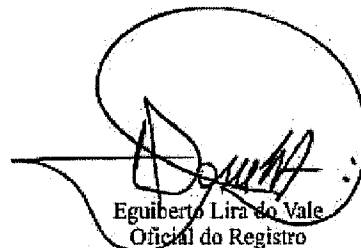
Registro 2

Pelo Contrato, objeto do R.1-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. *Anderson Nobre Galhardo*, já qualificado, recorreu à **Caixa Econômica Federal - CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 19.029,74** (dezenove mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), distribuídos do seguinte modo: **a)** R\$ 1.729,07 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), financiamento do terreno; **b)** R\$ 1.381,37 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), saldo da conta vinculada do FGTS, utilizados na compra do terreno; e **c)** R\$ 15.919,30 (quinze mil e novecentos e dezenove reais e trinta centavos), mediante financiamento destinados à construção; dando o imóvel da presente matrícula em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 17.648,37** (dezesete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será utilizado na complementação da compra do terreno e na construção, a ser amortizado em **236** (duzentas e trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, não havendo incidência de juros; vencendo-se a primeira prestação em **06 de abril de 2008**, no valor inicial de **R\$ 86,49** (oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro,

Matrícula: 40861

reajustáveis de acordo com a cláusula décima segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 19.029,74 (dezenove mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos); ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 29/06/2007

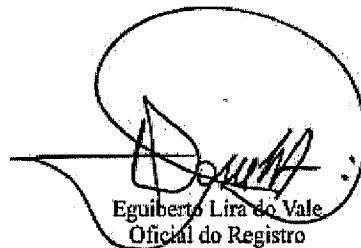


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

ADITIVO AO CONTRATO - ALTERAÇÃO DO FINANCIAMENTO - Pelo Instrumento de Aditamento, datado de 30 de novembro de 2009 ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Solidário com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Alienação Fiduciária com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, objeto do R.1-, as partes devidamente qualificadas no contrato originário, concordam em **alterar** as cláusulas, termos e condições referentes ao financiamento, objeto do R.2, passando a vigorar do seguinte modo: proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. Anderson Nobre Galhardo, necessitando de um valor de mútuo maior que o previsto no contrato originário, para complementar os recursos necessários à construção e/ou reforma do imóvel objeto da presente matrícula, recorreu à **Caixa Econômica Federal - CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e dela obteve o montante suplementar de R\$ 2.640,69 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos); considerando a suplementação de recursos acima mencionada, o devedor fiduciante **confessa dever** à CEF, a importância equivalente a R\$ 20.289,06 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), a ser amortizados em **240** (duzentos e quarenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, não havendo incidência de juros, vencendo-se a primeira prestação de acordo com a cláusula sexta do Contrato originário, no valor inicial de **R\$ 100,10** (cem reais e dez centavos), compreendendo valor da prestação (R\$ 84,53) mais prêmios de seguro (R\$ 15,57), reajustáveis de acordo com a cláusula décima segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, também do contrato originário; sendo estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), ficando **ratificada a alienação fiduciária**, objeto R.2, e vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 11/02/2010



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

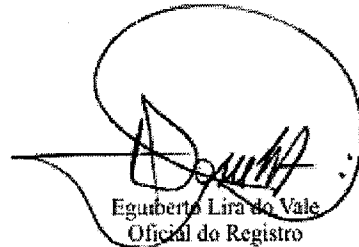
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Averbação 4

REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a **Escritura de Convenção do Condomínio** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO HABITACIONAL SHALOM**", conforme registro no livro "**3-C**" de Registro Auxiliar, sob nº de ordem **1.169**, em data de 15 de dezembro de 2011; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 15/12/2011.



Eguberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CONSTRUÇÃO - A requerimento da representante da Associação Habitacional dos Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Comunidade - AHSUC/RN, datado de 15 de julho de 2016 (Prenotação 176.713), instruído pela Certidão de Características nº. 941/10 (Protocolo nº. 144428 - Processo nº. 1317/10), datada de 11 de julho de 2011; Alvará de Construção nº 063/06 - 2ª Via (Protocolo Geral nº 2108/05 - Processo nº 2108/05), expedido em data de 10 de abril de 2015; Habite-se nº. 939/10 (Protocolo nº. 144428 - Processo nº. 1317/10), datada de 11 de julho de 2011; Plantas, aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do processo nº 2.108/05, em data de 20 de janeiro de 2006, assinadas pela arquiteta Srª. Cléa Wilma Mendes Gomes de Morel (CREA/RN nº 6329-D/RN); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000412016-88888819 - CEI: 35.530.04819/73, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 19 de fevereiro de 2016, válida até 17 de agosto de 2016, e confirmada pela internet em data de 05 de julho de 2016; Projetos: Arquitetônico - de autoria da arquiteta e urbanista, Srª. Anete Vale de Almeida - (CREA nº 2540-D/RN), através da ART nº 2010000002540501032, datada de 21 de dezembro de 2005 (registrada em 09 de janeiro de 2006); Execução (rede hidro-sanitária, instalação elétrica em B. tensão para fins residenciais, edifícios de alvenaria p/ fins residenciais, instalações urbanas - infra-estrutura urbana) - de autoria do engenheiro civil, Sr. Herbete Halamo Rodrigues Caetano Davi (CREA nº 8063-D/PB), através da ART nº 15100000080635011420, datada de 25 de novembro de 2005 (registrada em 28 de novembro de 2005); Urbanístico (parcelamento do solo - condomínio), de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Marcelo de Miranda Moura (CREA nº 4087-D/RN), através da ART nº 201000000408750112120, datada de 21 de dezembro de 2005 (registrada em 09 de dezembro de 2006); Execução (guarita e lixeira) - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Marcelo de Miranda Moura (CREA nº 4087-D/RN), através da ART nº 20100000040875012820, datada de 22 de agosto de 2006 (registrada em 24 de agosto de 2006), expedidas pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Condomínio Habitacional Shalom"; para fazer constar que foi **construída a Unidade Residencial nº. 06, da Quadra 01**, situada à Rua Projetada 01, lado par, distando 45,00m da Rua Principal, integrante do "**Condomínio Habitacional Shalom**", situado à Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, nº **1020**, lado ímpar, no bairro de Nova Esperança, neste Município; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, sem laje, piso em argamassa de cimento, esquadrias em madeira; **composta de varanda, estar, hall, refeições, BWC e um quarto; com uma área real de construção de 41,90m², sendo 41,80m² de área real privativa construída, e 0,10m² de área comum coberta padrão; abrangendo uma fração ideal de 28.302,31618/3.849.115, correspondente a 0,7353% do terreno próprio, designado por lote único, originado do desmembramento da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03, no loteamento denominado "Engenho Taborda, medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 01, com 9,00m; ao Sul,**

Matrícula: 40861

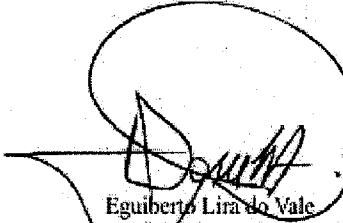
Pág. 5

com a área comum, com 9,00m; ao **Leste**, com a Unidade 05, com 22,23m; e, ao **Oeste**, com a Unidade 07, com 22,23m. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002572744, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1042785, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

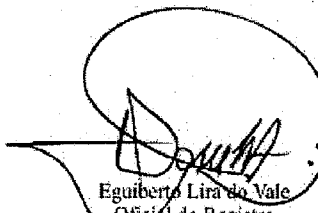
Averbação 6

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002572744, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1042785, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

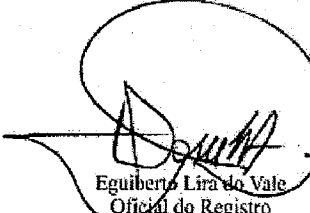
Averbação 7

ART'S - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foram apresentadas as **ART'S do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002572744, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1042785, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

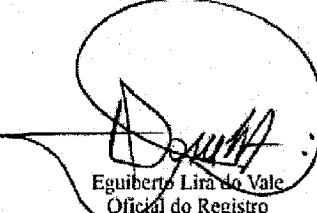
Averbação 8

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002572744**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1042785**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.

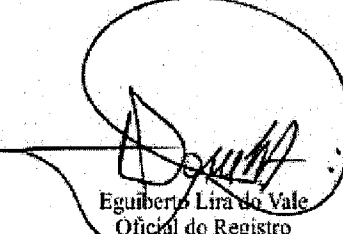


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9 - Prenotação nº 238.368

CANCELAMENTO DE ÔNUS – Através do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública - **Contrato nº 606330000012**, datado de 31 de maio de 2022, procedo esta averbação para constar que a credora, Caixa Econômica Federal - CAIXA, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do R.3-, desta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do **FRMP nº 0000002273676**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150058952LJT**. (Executado por: Sylrene).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

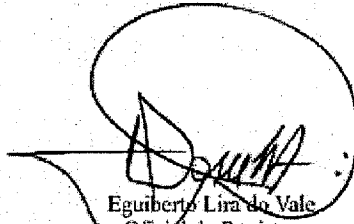
Registro 10 - Prenotação nº 238.368

COMPRA - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública - **Contrato nº 1.4444.1833655-8**, datado de 31 de maio de 2022, o proprietário, Anderson Nobre Galhardo, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/10/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Ana Lucy Nobre Galhardo e Amilson Sena Galhardo, e-mail: anderson_nobre@msn.com, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 05444736182, expedida por Detran/RN em 10/01/2022 e do CPF 052.651.334-96, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Raimundo Roberto de Souza Freire, 1020, Casa 06, Nova Esperança em Parnamirim/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 135.000,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), a **RAFAELA BARBOSA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1990, proprietário de estabelecimento comercial, filha de Sonia Maria da Silva e Sebastião Feliciano Rodrigues, e-mail: rafabarbosal@gmail.com, portador(a) de Carteira de Identidade nº 004165343, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 10/08/2020 e do CPF 065.707.934-03, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Dr. Pedro Velho, 02, Centro em São José de Mipibu/RN, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), recursos próprios; **b)** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da **alienação fiduciária** a seguir registrada; Valor venal R\$ 135.000,00 - ITIV nº 101740.22.0. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sob o nº 1.0010.060.01.0300.0006.9. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF do alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 96e3.0ecd.764d.4e69.147d.9a1f.83fb.63dc.a98a.5b9d. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do **FRMP nº 0000002273676**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150058939HSP**. (Executado por: Sylrene).

Matrícula: 40861

Pág. 7

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.

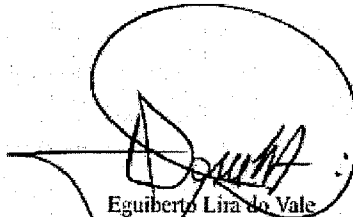


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 11 - Prenotação nº 238.368

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública referido no **R- 10**, o(s) adquirente(s) **Rafaela Barbosa da Silva**, anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 108.000,00** que será paga por meio de **420** prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de **R\$ 1.095,62**, à taxa de juros nominal de **8.6395 %** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **8.9900 %** ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos **08 de julho de 2022**. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, **os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel**, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do **FRMP nº 0000002273676**, Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202200953150058940ZOD**. (Executado por: Syrlene).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/06/2022.

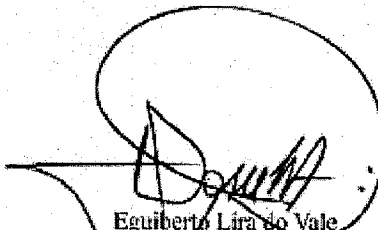


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 12 - Prenotação nº 238.368

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a presente averbação, para constar que foi emitida pela **credora fiduciária, Caixa Econômica Federal – CAIXA**, acima qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1833655-8, Série: 0522**, datada de 31 de maio de 2022, através da qual fica **garantida a alienação fiduciária**, objeto do **R.11**;- ficando vinculada à presente todas as demais cláusulas e condições da referida Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório, juntamente com o Contrato, acima mencionado. (Executado por: Syrlene – Ato Gratuito - nos termos do § 6º do art. 18 da Lei 10.931/04 – Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202210953150057736CKB**).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 10/06/2022.




Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13 - Prenotação nº 264.994

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 18 de novembro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 104660.24.4 (Inscrição nº 1.0010.060.01.0300.0006.9 – Sequencial nº 2042755.7), tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.200,00, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 140.000,00**, em data de 14/11/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 139.830,13** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Rafaela Barbosa da Silva, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada no dia 30 de julho de 2024**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.10-(compra), R.11-(alienação fiduciária) e R.13-(Cédula de Crédito Imobiliário)**, em data 10/06/2022, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 716/2024-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: ba48.7b6c.f213.0939.e1d1.6dce.4b8c.565d.4073.45af. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150163820FOL**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 02/12/2024.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -